

## IF SUDESTE MG – CÂMPUS BARBACENA

### EDITAL Nº 06/2013

#### PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO IF SUDESTE MG – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PROAQ/IF SUDESTE MG – CÂMPUS BARBACENA

O Diretor Geral do IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena, por meio da Coordenação de Gestão de Pessoas e da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena, com interveniência da Comissão de Capacitação de Servidores do Câmpus Barbacena (CCS - Câmpus Barbacena), no uso de suas atribuições e considerando a Lei 11.091, de 12/01/2005, os Decretos 5.707/2006, 5.824/2006, 5.825/2006 e a Portaria R-Nº 630/2012, tornam público que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Apoio-Qualificação, no âmbito do Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e Pós-graduação *lato e stricto sensu* – destinado aos servidores técnico-administrativos em educação e docentes do quadro efetivo do **Câmpus Barbacena do IF Sudeste MG**, para o período de **janeiro a dezembro de 2013**.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

**1.1.** O Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e Pós-graduação *lato e stricto sensu* – mediante concessão de apoio-qualificação aos servidores efetivos do IF Sudeste MG, de caráter indenizatório para custeio de despesas com mensalidades, taxas e/ou despesas com transporte e materiais didáticos, tem por objetivo:

- I – promover o desenvolvimento institucional do IF Sudeste MG conjugado com a qualificação dos seus servidores efetivos;
- II – apoiar a formação, no nível de Graduação e Pós-graduação dos servidores do IF Sudeste MG;
- III – possibilitar maior inserção dos servidores em grupos de pesquisa e programas de pós-graduação;
- IV – contribuir para a constituição de uma política permanente de formação e qualificação de servidores.

**1.2.** A concessão do apoio-qualificação a que se refere este Edital limita-se aos Programas de Graduação e Pós-graduação no país.

**1.3.** Este programa tem por objetivo auxiliar o servidor na realização do curso e não custear todas as despesas.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO APOIO-QUALIFICAÇÃO

**2.1.** Para a concessão do apoio-qualificação a Servidor visando a cursos de Graduação ou Pós-graduação, o beneficiário deverá comprovar que:

- I – é efetivo na instituição, por meio de declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas;
- II – a qualificação pretendida está diretamente relacionada ao cargo, função e/ou área de atuação do servidor, ou que está enquadrada dentro da “Grande Área de Conhecimento” conforme classificação do CNPq;



- III – está regularmente matriculado em curso de Graduação ou Pós-graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente autorizada pelo Ministério da Educação;
- IV – não possui escolaridade ou titulação equivalente àquela que pode ser alcançada com a concessão do apoio-qualificação, com exceção daqueles cuja qualificação pretendida esteja diretamente relacionada ao cargo e/ou função exercido(a) pelo servidor, e que seja de comprovado interesse da instituição;
- VI – tenha disponibilidade remanescente de tempo de serviço ativo na instituição igual ou superior ao tempo de recebimento do apoio-qualificação;
- VII – não é beneficiário de qualquer bolsa para qualificação e/ou proveniente dos órgãos de fomento;
- VIII – o curso de pós-graduação stricto sensu é reconhecido pela CAPES;
- IX – o curso superior é autorizado e/ou reconhecido pelo MEC.

- 2.2. Não será concedido o apoio-qualificação para os matriculados em cursos promovidos em sistema de parceria ou consórcio com instituição estrangeira.
- 2.3. É vedada a concessão de apoio-qualificação a aluno especial ou matriculado em disciplina isolada em Programas de Pós-graduação.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA E SELEÇÃO

- 3.1. Para se inscrever no Programa, o servidor deverá entregar a documentação listada abaixo, dentro de um envelope fechado e identificado, **junto ao protocolo geral, na Chefia de Gabinete do Diretor Geral do Câmpus Barbacena, no período de 29 de julho a 09 de agosto de 2013, de 7h às 11h e de 13h às 17h.**

- 3.1.1. O envelope deve conter a seguinte documentação:

- I. Declaração original da Coordenação de Gestão de Pessoas, atestando ser servidor efetivo da instituição;
- II. Documento comprobatório de matrícula, original, conforme inciso III do item 2.1; o comprovante de matrícula deve ser renovado a cada semestre; caso a matrícula seja anual, deverá ser apresentada, a cada semestre, declaração de frequência nos últimos 6 meses, para manter a continuidade do apoio-qualificação;
- III. FORMULÁRIO (ANEXO I e II):
  - a. Declaração do próprio servidor, atestando que não possui escolaridade ou titulação equivalente àquela que pode ser alcançada com a concessão do apoio-qualificação, exceto aqueles cuja qualificação pretendida esteja diretamente relacionada ao cargo e/ou função exercido(a) pelo servidor, e que seja de comprovado interesse da instituição;
  - b. Declaração do próprio servidor, atestando que tem disponibilidade remanescente de tempo de serviço ativo na instituição, igual ou superior ao tempo de recebimento do



apoio-qualificação; ou que permanecerá em efetivo exercício por período igual ou superior ao tempo de recebimento do apoio-qualificação;

c. Termo de Compromisso;

- IV. Declaração da instituição onde está matriculado de que não é beneficiário de qualquer bolsa;
- V. Currículo Lattes atualizado para quem cursar mestrado ou doutorado;
- VI. Comprovante de reconhecimento do curso de pós-graduação *stricto sensu*, pela CAPES, quando for o caso;
- VII. Comprovante de credenciamento da instituição ofertante do curso de pós-graduação *lato sensu*, pelo MEC, quando for o caso;
- VIII. Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de graduação, pelo MEC.

**3.2.** A não apresentação de qualquer dos documentos listados no item 3.1 implicará a **NÃO** homologação da inscrição e a solicitação será **INDEFERIDA**.

**3.3.** A seleção será realizada a partir dos seguintes critérios:

Item	Critérios	Pontuação
1	Curso em entidade particular	10
2	Curso em entidade pública	05
3	Curso em outra cidade	10
4	Curso na mesma cidade	05
5	Curso presencial	10
6	Curso em EAD	05
7	Curso de Mestrado /Doutorado não contemplado pelo Minter/Dinter	10
8	Curso de Programa Minter/Dinter	05
11	Curso concomitante às atividades laborais (sem afastamento total)	15
12	Curso com afastamento total das atividades laborais	05
13	Produção científica (Anexo IV)	10

**3.4.** Serão contemplados os candidatos que obtiverem maior pontuação dentro das cotas de apoio-qualificação, segundo a disponibilidade orçamentária, a partir dos critérios acima.

**3.5.** Em caso de empate, o critério para desempate será, nessa ordem:

- I. O candidato que não tenha sido contemplado anteriormente pelo PROAQ;
- II. O candidato com maior tempo de serviço no quadro efetivo do IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena, anteriormente denominado Escola Agrotécnica Federal de Barbacena, no cargo atual;
- III. O candidato com maior tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- IV. O candidato com maior idade.



- 3.6. Após a divulgação dos resultados, o servidor poderá interpor recurso no prazo de 48h, apresentando justificativas fundamentadas nos critérios estabelecidos neste Edital, em envelope fechado e identificado, no setor de protocolo geral, junto à Chefia de Gabinete do Diretor Geral do Câmpus Barbacena.
- 3.7. Os recursos serão analisados pela CCS – Câmpus Barbacena, sendo divulgado, posteriormente, o resultado final.

#### 4. DO QUANTITATIVO E VIGÊNCIA DO APOIO-QUALIFICAÇÃO

- 4.1. Em conformidade com a disponibilidade orçamentária do Câmpus Barbacena, para este Edital no ano de 2013, serão concedidas as seguintes cotas de Apoio-qualificação:

Modalidade/período	Servidores contemplados em 2012	Servidores a serem contemplados em 2013
Graduação	01	06
Especialização	-	09
Mestrado	01	04
Doutorado	07	14

Não havendo inscritos em uma das modalidades, ou, após a seleção, restando cotas, elas serão transferidas de uma modalidade para outra, com respeito à ordem de classificação e aos valores estabelecidos.

- 4.2. O valor mensal do apoio-qualificação é de **R\$250,00** para modalidade cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*, e de **R\$350,00** para cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Adicionalmente, o servidor contemplado pelo apoio-qualificação poderá solicitar o custeio de passagens terrestres, podendo, inclusive, solicitar o ressarcimento daquelas que já tenham sido custeadas com recursos próprios, dentro do período de vigência deste edital.
- 4.3. O apoio-qualificação será concedido de acordo com o tempo de duração regular do curso, conforme especificado a seguir, devendo ser renovado anualmente, segundo os critérios dos itens 4.4 e 4.5:
- I – Graduação: até 60 meses;
  - II – Pós-graduação *lato-sensu*: até 12 meses;
  - III – Mestrado: até 24 meses;
  - IV – Doutorado: até 48 meses.
- 4.4. Uma vez contemplado pelo apoio-qualificação, o servidor terá direito a este enquanto durar a qualificação, desde que atendidos os preceitos constantes nos itens 4.3, 4.5 e 4.6.
- 4.5. Para a manutenção do apoio-qualificação, concedido anualmente, o servidor deverá apresentar, ao final de cada semestre letivo:
- I. Comprovante de matrícula (renovação ou declaração de frequência no último semestre);



## II. Relatório semestral de atividades acadêmicas.

4.6. As condições para renovação estão descritas na Portaria R-Nº 630/2012.

4.7. O beneficiário perderá o apoio-qualificação nos seguintes casos:

- I – desistência do curso antes de seu término, por qualquer motivo;
- II – reprovação no curso, caso esta comprometa a conclusão no tempo de duração regular estabelecido;
- III – não apresentar o Relatório Semestral/Anual de Atividades Acadêmicas;
- IV – não apresentar, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridos pela Coordenação de Gestão de Pessoas ou Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, e/ou CCS – Câmpus Barbacena;
- IV – passar a gozar licença superior a 60 dias, com exceção da licença a gestante;
- V – estar à disposição de outro órgão;
- VI – for demitido, aposentado, exonerado ou gerar vacância.

4.8. A não conclusão do curso a que se propôs o servidor será motivo de devolução dos recursos recebidos, imediatamente após o cancelamento do apoio-qualificação, salvo em situação de licença para tratamento da própria saúde, que impossibilite, comprovadamente, a conclusão do curso.

4.9. Será revogada a concessão do apoio-qualificação, com a restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, caso seja constatado, a qualquer tempo:

- I – descumprimento de norma do PROAQ constante da Portaria R-Nº 630/2012 e deste Edital;
- II – desempenho acadêmico insuficiente, segundo os critérios de avaliação do curso.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO

5.1. Após a conclusão do curso, o servidor deverá:

- I – continuar prestando serviço ao IF Sudeste MG, por um período igual ou superior ao da concessão do apoio-qualificação, contado a partir da data em que deixar de receber o mesmo;
- II – responder, dentro dos prazos solicitados, aos levantamentos que vierem a ser realizados pelos órgãos competentes, fornecendo as informações solicitadas e apresentando os documentos ou comprovantes eventualmente exigidos;
- III – devolver ao IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu apoio-qualificação;
- IV – restituir ao IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena os valores correspondentes a todos os benefícios relativos ao apoio-qualificação, caso o mesmo venha a ser cancelado por comprovação do não cumprimento de compromissos firmados quando de sua obtenção, ou por desistência de conclusão do curso.
- V - Apresentar o certificado de conclusão do curso, ou documento equivalente, após o término do mesmo.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Barbacena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O servidor que realizar curso gratuito e na mesma cidade de lotação ou residência, poderá receber o valor de 50% do valor estabelecido para o apoio-qualificação, dentro da referida modalidade, respeitando os demais critérios estabelecidos pela CCS – Câmpus Barbacena .
- 6.2. O servidor beneficiado pelo PROAQ/IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena deverá manter-se em lotação no Câmpus de origem do IF Sudeste MG, a partir do término do curso, por período igual à duração do mesmo, sob pena de ressarcimento das despesas efetuadas pela Instituição com a sua participação.
- 6.3. A Portaria R-Nº 630/2012 é parte integrante do presente Edital.
- 6.4. Ao IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e da Coordenação de Gestão de Pessoas, é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
- 6.5. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados pela CCS – Câmpus Barbacena.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	22/07/2013
Inscrições	29/07 a 09/08/2013
Resultado provisório – sítio eletrônico Câmpus Barbacena	16/08/2013
Recursos	19 e 20/08/2013
Resultado final	23/08/2013

Barbacena, 22 de julho de 2013.

José Alexandrino Filho  
Diretor Geral do IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena

Josefina Maria Sucasas Braz  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Eduardo Sales Machado Borges  
Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Barbacena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



## ANEXO I – Formulário de Inscrição - PROAQ

- I. Preencha todos os campos sem abreviaturas  
II. Em caso de **DÚVIDA**, ligue (32) **36938644; 36938345; 36938346**

<b>1. SERVIDOR</b>			
1.1. Nome completo			
1.2. Setor de lotação		1.3. Regime de Trabalho	
1.4. Endereço para correspondência			
Bairro	Cidade	UF	CEP
1.5. Fone Comercial ( )	1.6. Fone Residencial ( )	1.7. Celular ( )	
1.8. E-mail		1.9. Site do Lattes	
1.10. Data de ingresso no Campus			
1.11. Portaria de afastamento para pós-graduação (no caso de afastamento integral) nº de			
1.12. Recebeu Bolsa de Agência ou Empresa Pública (Início/Término e Nível):			
-	a	Se outra, qual?	
-	a	Se outra, qual?	

<b>2. DADOS DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO</b> (OS ITENS 2.4, 2.5, 2.6 e 2.10 devem ser preenchidos somente para cursos de pós-graduação)		
2.1. Instituição de Ensino		2.2. Nível do curso
2.3. Nome do curso		2.4. Grande Área (CNPq)* - Código e Nome
2.5. Área de concentração (CNPq)* - Código e Nome		2.6. Conceito na última avaliação da CAPES**
2.7. Início do curso		2.8. Previsão de término do curso
2.9. Nome do coordenador do Curso ou programa		2.10. Nome do orientador
2.11. Endereço completo para correspondência		
2.12. Telefone ( )	2.13. Fax ( )	2.14. E-mail

\*A tabela de áreas do conhecimento do CNPq está disponível no site <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>

\*\* O conceito obtido na CAPES está disponível no site <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>

<b>3. ASSINATURA</b>	
O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações.	
Local:	Data: ____/____/2013
(Nome e Assinatura)	



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Barbacena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO II

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS Campus Barbacena</p> <p><b>REQUERIMENTO/FORMULÁRIO - Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ</b></p>	<p><b>CARIMBO DE PROTOCOLO</b></p>	
<p style="text-align: center;"><b>Requerimento</b></p> <p>Senhor Diretor Geral do IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena, Prof. José Alexandrino Filho, o servidor abaixo especificado vem requerer Apoio a Qualificação, no termos do Programa de Apoio à Qualificação instituído pela Portaria - R n. 630/2012:</p>		
Nome:	Matricula:	
Cargo:	Classe/Nível:	CPF:
<p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO:</b></p> <p>DECLARO não possuir escolaridade ou titulação equivalente ao (a) _____</p>		
<p>DECLARO que tenho disponibilidade remanescente de tempo de serviço ativo na instituição igual ou superior ao tempo de recebimento do apoio-qualificação, ou que permanecerei em efetivo exercício por período igual ou superior ao tempo de recebimento do apoio-qualificação.</p>		
<p>DECLARO concordar com as normas estabelecidas no edital de seleção n. ____/2013.</p>		
<p><b>Declaro, ainda,</b> que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal, prestar declaração falsa com a finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.</p>		





### TERMO DE COMPROMISSO

- O SERVIDOR se compromete a permanecer em efetivo exercício no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus \_\_\_\_\_, após o termino do curso, no mesmo regime de trabalho em que se encontrava à época da concessão do apoio-qualificação, por um período mínimo igual ao período de duração do curso.
- O SERVIDOR se compromete a não abandonar o curso, solicitar exoneração, remoção, redistribuição, licença para tratar de assuntos particulares e aposentadoria voluntária durante o período do curso e o de retorno igual ao período de apoio pelo PROAQ.
- O SERVIDOR declara ter conhecimentos na obrigação certa e exigível de ressarcimento ao Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Barbacena, do valor nele investido, acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, em caso de não cumprir os itens anteriores e previstos no Edital.

<p>____/____/____</p>	<p>_____</p> <p><b>Assinatura</b></p>
-----------------------	---------------------------------------




INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Barbacena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO




**ANEXO III – Recibo de Documento pelo Protocolo**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS</p>	<p><b>PROTOCOLO SIGA-ADM N°: _____</b> <b>RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS</b> <b>PROGRAMA DE APOIO A QUALIFICAÇÃO - PROAQ</b> (via protocolo)</p>
<p>Recebi do servidor acima os documentos para avaliação, conforme disposto no Edital 01/2013 - PROAQ.</p>	
<p>Data: ____ / ____ / 2013</p>	<p>Assinatura do RECEBEDOR: _____</p>

corte aqui

-----

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS</p>	<p><b>PROTOCOLO SIGA-ADM N°: _____</b> <b>RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS</b> <b>PROGRAMA DE APOIO A QUALIFICAÇÃO - PROAQ</b> (via protocolo)</p>
<p>Recebi do servidor acima os documentos para avaliação, conforme disposto no Edital 01/2013 - PROAQ.</p>	
<p>Data: ____ / ____ / 2013</p>	<p>Assinatura do RECEBEDOR: _____</p>



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Barbacena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



## ANEXO IV – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC)

<b>Currículo Lattes</b>	<b>Até 30 pontos</b>
Coordenação/orientação de projeto de extensão ou de pesquisa igual ou superior a seis meses (por ação)	0,25 pto cada - (máximo 0,5 pto)
Revisor científico em periódico internacional	0,75 pto cada - (máximo 1,5 pto)
Revisor científico em periódico nacional	0,25 pto cada - (máximo 1,0 pto)
Revisor científico em congressos	0,10 pto cada - (máximo 0,5 pto)
Obra premiada	0,25 pto cada - (máximo 1,0 pto)
Artigo publicado em periódico internacional indexado (últimos 5 anos)	0,6 pto cada - (máximo 3,0 pto)
Artigo publicado em periódico nacional indexado (últimos 5 anos) <sup>1</sup>	0,25 pto cada - (máximo 2,5 pto)
Artigo publicado em periódico não indexado	0,10 pto cada - (máximo 0,5 pto)
Livro na área ou áreas afins (autoria)	0,5 pto cada (máximo 3,0 pto)
Livro na área ou áreas afins (organização ou coordenação)	0,25 pto cada (máximo 1,5 pto)
Editor de livro técnicos ou Anais de evento científico.	0,20 pto cada - (máximo 0,4 pto)
Capítulo de livro na área ou áreas afins (autoria)	0,25 pto cada - (máximo 2,5 pto)
Trabalho completo publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada - (máximo 1,3 pto)
Resumo expandido publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada - (máximo 1,3 pto)
Resumo publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada - (máximo 1,0 pto)
Conferência, palestra, curso de curta duração ou comunicação em congresso, simpósio ou seminário	0,10 pto cada - (máximo 0,5 pto)
Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,20 pto cada (máximo 0,6 pto)



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Barbacena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,25 pto cada (máximo 0,5 pto)
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,2 pto cada - (máximo de 0,4 pto)
Participação em banca examinadora de defesa de monografia em curso de especialização (por banca)	0,1 pto cada - (máximo de 0,3 pto)
Participação em banca examinadora de TCC de graduação (por banca)	0,04 pto cada - (máximo de 0,2 pto)
Tese de doutorado (por orientação e co-orientação)	0,3 pto cada - (máximo 0,6 pto)
Dissertação de mestrado (por orientação e co-orientação)	0,25 pto cada - (máximo 0,5 pto)
Monografia "lato sensu" (orientação)	0,1 pto cada - (máximo 0,4 pto)
Monografia final do curso de graduação (orientação)	0,1 pto cada - (máximo 0,3 pto)
Iniciação científica (orientação)	0,25 pto cada (máximo 1,5 ptos)
Monitoria institucional (orientação)	0,05 pto cada (máximo 0,2 pto)
Criação de software ou similar (com registro)	0,25 pto cada - (máximo 0,5 pto)
Produção de material áudio-visual (com registro)	0,25 pto cada - (máximo 0,5 pto)
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	0,75 pto cada - (máximo 1,5 ptos)
A PC SE DARÁ PELA SEGUINTE EQUAÇÃO: $PC = NC/3$ ; ONDE: PC = PRODUÇÃO CIENTÍFICA ; NC = NOTA OBTIDA NO CURRÍCULO LATTES	

Observações:

1 – Os trabalhos publicados, após o início do exercício no IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena, deverão fazer referência à Instituição.